



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 1º/03/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 179/2024-GPM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, com base na Lei Complementar Municipal nº 155, de 27 de fevereiro de 2024 e demais legislações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal, Sra. **Andrea Barbosa Ribeiro**, portadora do C.P.F. nº 070.686.917-65 e matrícula funcional nº 003250, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica da Saúde**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,**  
ao 1º dia do mês de março de 2024.

MARCELO  
FRANCA  
BORGES:446088  
61620

Assinado de forma digital  
por MARCELO FRANCA  
BORGES:44608861620  
Dados: 2024.03.01  
10:22:07 -03'00'

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
***Prefeito Municipal***



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **1º/03/2024, às 10h41** do seguinte documento:

### PORTARIA Nº 179/2024 - GPM

Dispõe sobre a nomeação, a partir desta data, da Servidora Pública Municipal, Sra. **Andrea Barbosa Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, ao 1º dia do mês de março de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*